



PROCESSO Nº 1067/13

PROTOCOLO Nº 11.657.574-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 875/14

APROVADO EM 01/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
AGRÍCOLA FERNANDO COSTA

MUNICÍPIO: SANTA MARIANA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente
ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 759/13-SUED/SEED, de 17/04/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio em 02/10/12, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Fernando Costa, do município de Santa Mariana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 3299/13, de 22/07/13, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016 (fl. 280).

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 89/07 de 15/01/07, pelo prazo de 05 anos, a partir de 15/01/07 até 15/01/12 (fl. 14).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 100)

Curso: Técnico em Agropecuária
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período integral
Regime de matrícula: semestral



PROCESSO N° 1067/13

Carga horária: 1500 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1567 horas
Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de 05 anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 40 por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 101)

O Técnico em Agropecuária será capaz de perceber de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios de desenvolvimento sustentável. Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho.



PROCESSO N° 1067/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 145)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: CEEPA "Fernando Costa"						
Município: Santa Mariana						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano 2010		
Turno: INTEGRAL				Carga horária: 1800 horas/aula – 1500 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado		
Módulo: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES			horas/aula	hora	
	1ª	2ª	3ª			
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2	2	120	100
2	AGROINDÚSTRIA	4	4	4	240	200
3	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	4	4	2	200	167
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33
5	HORTICULTURA	4	4	4	240	200
6	INFRA-ESTRUTURA RURAL	3	3	2	160	133
7	PRODUÇÃO ANIMAL	5	5	5	300	250
8	PRODUÇÃO VEGETAL	5	5	5	300	250
9	SOLOS	3	3	4	200	167
TOTAL		30	30	30	1800	1500
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			2	2	80	67

1.4 Certificação (fl. 214)

O aluno que concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Sítio São Geraldo
- Sítio Santa Irene
- Bussadori Garcia e Cia. Ltda.
- Super Fish
- Sítio São José
- Integrada Cooperativa Agroindustrial
- Sítio Planalto
- Sítio Flor do Café
- Fazenda Califórnia



PROCESSO N° 1067/13

- Sítio Antônio Gusmão – Big Frango (Integradora)
- Agromais
- Fazenda Santa Rita
- Lemes e Buzzeti – Agromais
- Fazenda Congonhas
- Fazenda Santa Rosa
- Fazenda Mississippi
- Sítio São Mateus
- Sítio Nossa Senhora, Água do Tangará
- Chácara Santa Inês
- Granja Castilho
- Vilela, Vilela Cia. Ltda.
- Belagrícola Comércio e Representação de Produtos Agrícolas Ltda.
- Tudo Agrícola
- Ruralplan
- Fazenda Caviúna

Os termos de convênio estão anexados às fls. 281 a 312.



PROCESSO N° 1067/13

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 275 a 277)

QUADRO ESTATÍSTICO DE ALUNOS REFERENTE AOS ANOS 2010/2013

Técnico em Agropecuária Subseqüente – Janeiro 2010

SEMESTRE	MAT.	DES.	TRANSF.	REP.	APROV.	SEM FREQ.
1º	29	-	-	3	23	3
2º	18	4	-	-	14	-
3º	18	-	-	1	17	-

Técnico em Agropecuária Subseqüente – Julho 2010

SEMESTRE	MATRIC.	DES.	TRANSF.	REP.	APROV.	SEM FREQ.
1º	29	6	-	1	9	13
2º	23	-	-	2	21	-
3º	16	-	-	2	14	-

Técnico em Agropecuária Subseqüente – Janeiro 2011

SEMESTRE	MATRIC.	DES.	TRANSF.	REP.	APROV.	SEM FREQ.
1º	42	12	-	3	27	-
2º	13	2	1	1	9	-
3º	22	-	-	-	22	-

Técnico em Agropecuária Subseqüente – Julho 2011

SEMESTRE	MATRIC.	DES.	TRANSF.	REP.	APROV.	SEM FREQ.
1º	34	9	-	1	23	1
2º	28	-	-	3	25	-
	9	-	-	-	9	-

Técnico em Agropecuária Subseqüente – Janeiro 2012

SEMESTRE	MATRIC.	DES.	TRANSF.	REP.	APROV.	SEM FREQ.
1º	41	-	-	2	27	12
2º	27	-	-	5	21	1
3º	25	-	-	-	25	-



PROCESSO N° 1067/13

Técnico em Agropecuária Subseqüente – Julho 2012

SEMESTRE	MATRIC.	DES.	TRANSF.	REP.	APROV.	SEM FREQ.
1º	43	2	-	7	28	6
2º	31	2	-	-	28	1
3º	21	-	-	-	20	1

Técnico em Agropecuária Subseqüente – Janeiro 2013

SEMESTRE	MATRIC.	DES.	TRANSF.	REP.	APROV.	SEM FREQ.
1º	45	3	-	6	29	7
2º	30	3	-	1	20	6
3º	29	1	-	-	28	-

Técnico em Agropecuária Subseqüente – Julho 2013

SEMESTRE	MATRIC.	DES.	TRANSF.	REP.	APROV.	SEM FREQ.
1º	34	4	-	5	20	5
2º	32	-	-	2	29	1
3º	20	-	-	-	20	-

Técnico em Agropecuária Subseqüente- Agroindústria – Janeiro 2010

SEMESTRE	MATRIC.	DES.	TRANSF.	REP.	APROV.	SEM FREQ.
1º	31	-	-	1	28	2

Técnico em Agropecuária Subseqüente- Agroindústria – Julho 2010

SEMESTRE	MATRIC.	DES.	TRANSF.	REP.	APROV.	SEM FREQ.
1º	32	2	-	6	11	13
2º	28	2	-	4	21	1



PROCESSO N° 1067/13

Técnico em Agropecuária Subseqüente- Agroindústria – Janeiro 2011

SEMESTRE	MATRIC.	DES.	TRANSF.	REP.	APROV.	SEM FREQ.
1º	30	-	-	2	15	13
2º	12	-	-	2	10	-
3º	21	-	-	4	17	-

Técnico em Agropecuária Subseqüente- Agroindústria – Julho 2011

SEMESTRE	MATRIC.	DES.	TRANSF.	REP.	APROV.	SEM FREQ.
2º	17	1	-	4	10	2
3º	11	1	-	-	10	-

Técnico em Agropecuária Subseqüente- Agroindústria – Janeiro 2012

SEMESTRE	MATRIC.	DES.	TRANSF.	REP.	APROV.	SEM FREQ.
2º	4	-	-	1	3	-
3º	10	-	-	1	9	-

Técnico em Agropecuária Subseqüente- Agroindústria – Julho 2012

SEMESTRE	MATRIC.	DES.	TRANSF.	REP.	APROV.	SEM FREQ.
1º	38	-	-	26	12	-
3º	3	-	-	-	3	-

Técnico em Agropecuária Subseqüente- Agroindústria – Janeiro 2013

SEMESTRE	MATRIC.	DES.	TRANSF.	REP.	APROV.	SEM FREQ.
1º	37	8	-	1	21	7
3º	12	1	-	-	11	-

Técnico em Agropecuária Subseqüente- Agroindústria – Janeiro 2013

SEMESTRE	MATRIC.	DES.	TRANSF.	REP.	APROV.	SEM FREQ.
2º	21	-	-	3	17	1
3º	11	-	-	-	11	-



PROCESSO N° 1067/13

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fls. 150, 156 e 161)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Sandra Mary Azuma Ikeda	- Médica Veterinária - Especialização em Gestão e Organização da Escola - Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes das Disciplinas da Educação Profissional	- Coordenação de Curso
Ilton Wagner Alves	- Engenharia Agrônoma - Especialização em Gestão e Organização da Escola - Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes das Disciplinas da Educação Profissional	- Coordenação de Curso
José Júlio Zambon	- Engenharia Agrônoma - Especialização em Gestão e Organização da Escola - Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes das Disciplinas da Educação Profissional	- Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 252)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 229/12, de 03/10/12 – NRE de Cornélio Procópio, integrada pelos técnicos pedagógicos: Ivanil Balaroto Gôngora, licenciada em Ciências/Matemática, Cleyson Mendes Soares, licenciado em Filosofia, Tania Aparecida dos Reis Closs, bacharel em Ciências Contábeis e como perito Roberto Massan, bacharel em Engenharia Agrônoma, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fl. 269)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 116/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

O processo foi convertido em diligência em 10/04/14, para que a instituição de ensino informasse como ocorre o estágio obrigatório do referido curso nas instituições conveniadas. Retornou a este CEE/PR pelo ofício nº 1303/14-SUED/SEED, de 03/11/14, com a respectiva informação.



PROCESSO N° 1067/13

2. Mérito

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Sobre o desenvolvimento do estágio, a coordenação responsável informa à fl. 321, que o aluno executa o estágio na propriedade familiar ou em estabelecimentos privados, localizados dentro do município de residência do mesmo. A responsabilidade de deslocamento é do aluno que realiza o estágio após a efetivação do seguro. O acompanhamento no local do estágio se dá por contato telefônico, visita local e ficha de avaliação, pela qual o supervisor informa dados a respeito do interesse, iniciativa e conhecimento teórico da situação prática desenvolvida. Após o término do estágio o aluno elabora um relatório que é apresentado a uma banca ou em seminário, com a finalidade de avaliar a efetiva participação e interesse no estágio.

A Comissão de Verificação relata que o imóvel possui salas de aula adequadas ao desenvolvimento do processo ensino aprendizagem. A instituição de ensino conta com laboratório específico e biblioteca.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, 40 vagas por turma, carga horária de 1500 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1567 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Fernando Costa, do município de Santa Mariana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 15/01/12 até 15/01/17, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 1067/13

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1067/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 01 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE